



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0449-2019**

Considerando a Lei Municipal nº 5.248, de 19 de setembro de 2018, possibilitando o pagamento de tributos através de cartão de crédito ou débito;

Considerando que a utilização dos cartões pela administração tributária garantirá maior modernidade e celeridade na cobrança da dívida ativa do município, conferindo um incremento na arrecadação municipal.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade que informe quais medidas já foram tomadas pela municipalidade para o recebimento de tributos via cartão de crédito em nosso Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.248/2018. Os munícipes já podem pagar seus tributos com cartão? Em caso negativo, informar qual motivo e a previsão para colocação da legislação em prática.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**